



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.903, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

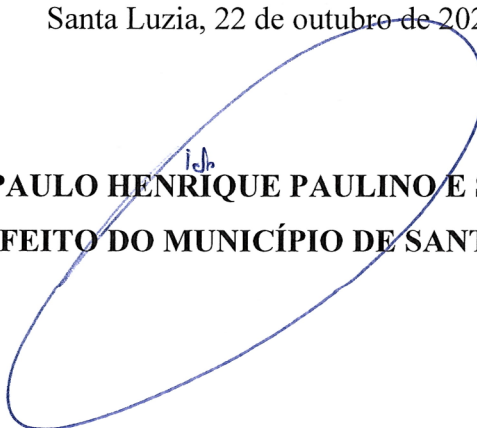
Dispõe sobre o Dia Municipal dos Legendários na cidade de Santa Luzia.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Legendários em Santa Luzia - MG, a ser comemorado, anualmente, em 23 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 22 de outubro de 2025.


PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

